DECRETO Nº 1.636/2014, de 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE MARÇO DE 2014 EM VIRTUDE DAS TRADICIONAIS FESTAS CARNAVALESCAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 03 de março de 2014, segunda feira, em virtude das tradicionais festas carnavalescas.

Parágrafo único: No dia 05 de Março, quarta-feira, o expediente será normal a partir das 13h30min.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 27 de fevereiro de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 27 / 02 / 2014
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65
www.montecastelo.sc.gov.br